



PORTARIA Nº 1555/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, em consonância com o art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento especializado às vítimas de crimes e atos infracionais, que não mulheres já atendidas pelo NUDM, com o objetivo de proteger seus direitos e oferecer suporte integral durante todo o processo judicial;

CONSIDERANDO a importância de um atendimento especializado que articule as áreas jurídicas, psicológicas e sociais para promover a reparação dos danos e a prevenção de novas vitimizações;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, como instituição destinada à defesa dos direitos e interesses das pessoas em situação de vulnerabilidade, tem a função constitucional de assegurar a defesa dos direitos das vítimas de violência e atos infracionais, conforme disposto no art. 4º, inciso I, III, V, X, XV e XVIII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012412-1;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, os efeitos da Portaria nº 822/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 16 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2415, Pág. 2, referente ao Grupo de Trabalho especializado na Defesa às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1559/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000010756-8;

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao servidor **Sérgio dos Santos Silva**, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, em razão da demanda decorrente da Cerimônia de Abertura do 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Encerramento do IV Congresso Internacional de Segurança e Defesa, realizados às 18h30 do dia 13 de agosto de 2025, no Teatro Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 2 de 31

PORTARIA Nº 1562/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010817-3, datado de 14.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Danilo Germano Ribeiro Penha, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Belém/Manaus, no período de 26 a 28 de agosto de 2025, a fim de representar esta Instituição no lançamento da Revista Arandu, em Belém-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1564/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,

publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011051-8, datado de 20.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Nickollas Diego Lima de Jesus, Diretor DPE-5, nos trechos Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2025, a fim de participar da 11ª turma do Programa Executivo xTECH Legal, em São Paulo-SP;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1568/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010930-7, datado de 18.08.2025;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 3 de 31

I - AUTORIZAR o deslocamento de Gustavo Silva de Souza, Analista de Gestão Especializada de Defensoria, nos trechos Manaus/Manicoré/Manaus, no período de 02 a 04 de setembro de 2025, a fim de realizar serviços de fiscalização do Contrato n.º 09/2025;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1569/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011066-6, datado de 20.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Caroline da Silva Braz, Defensora Pública 1ª Classe, nos trechos Manaus/Belo Horizonte/Manaus, no período de 01 a 04 de setembro de 2025, a fim de participar do Seminário “Pesquisas para o enfrentamento do feminicídio no Brasil: contexto atual e desafios”, em Belo Horizonte–MG;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1575/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a incumbência do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, em consonância com o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a criação do “Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados” (GAEGRUV), pelo Ato Normativo n.º 04/2024-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 20 de março de 2023, Ano 10, Edição 2.139, Pág. 1/2;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, que designou os integrantes do GAEGRUV;

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 24.0.000003387-8 e 25.0.000011213-8;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22 de agosto de 2025, da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, somente na parte que designou o Defensor Público **Ícaro Oliveira Avelar Costa** para compor o Grupo de Articulação e Atuação Estratégica para acesso à justiça dos grupos vulneráveis e vulnerabilizados (GAEGRUV), como subcoordenador temático da área de Defesa e



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 4 de 31

promoção estratégica dos direitos dos grupos sociais vulneráveis frente às grandes estruturas (públicas e privadas) e Poder Público;

II - CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22 de agosto de 2025, da Portaria n.º 394/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 21 de março de 2024, ano 10, edição 2.140, p. 1/2, somente na parte que designou a a Defensora Pública **Fernanda de Carvalho e Santos** como membro da área de Defesa e promoção estratégica dos direitos dos grupos sociais vulneráveis frente às grandes estruturas (públicas e privadas) e Poder Público, no GAEGRUV;

III - DESIGNAR, a partir de 22 de agosto de 2025, a Defensora Pública **Fernanda de Carvalho e Santos** como **subcoordenadora temática** da área de Defesa e promoção estratégica dos direitos dos grupos sociais vulneráveis frente às grandes estruturas (públicas e privadas) e Poder Público, no GAEGRUV;

IV - ATRIBUIR, a contar de 22 de agosto de 2025, a Defensora Pública mencionada no inciso II o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 7 do Anexo XII;

V - DESIGNAR, a contar de 28 de agosto de 2025, o Defensor Público **Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho** para compor o GAEGRUV, como **membro** da área de Defesa e promoção estratégica dos direitos dos grupos sociais vulneráveis frente às grandes estruturas (públicas e privadas) e Poder Público.

VI - ATRIBUIR, a contar de 28 de agosto de 2025, ao Defensor Público mencionado no inciso V o adicional por desempenho de atividade técnica especial, previsto no art. 31, inciso XI, § 10, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 7 do Anexo XII.

Cientifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 788/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000010253-1, SGI n. 2500551;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Mila Barreto do Couto para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo de Maués, nos dias 17, 18, 19, 22 e 23 de setembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira Ribeiro para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo de Maués, nos dias 17, 18, 19, 22 e 23 de setembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 5 de 31

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 801/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000009879-8, SGI n. 2500522

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso I da PORTARIA Nº 749/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 14 de agosto de 2025, Ano 11, Edição 2473 Pág. 1 de 22, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 18 e 19 de agosto de 2025;

II - TORNAR SEM EFEITO o inciso II da PORTARIA Nº 749/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 14 de agosto de 2025, Ano 11, Edição

2473 Pág. 1 de 22, quanto à designação da Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 18 e 19 de agosto de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Icaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 18 e 19 de agosto de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Icaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 18 e 19 de agosto de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensoria Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 808/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensoria Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensoria Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 6 de 31

substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007422-8.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Erica Andrade de Oliveira, para atuar na audiência designada para a Comarca de Boa Vista do Ramos, no dia 15 de agosto de 2025, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 808/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências nest e ato	Sald o Remanes cent e da Portaria nº 69 5/20 25-	Quantidade de Nível 1	Sald o Remanes cent e

						GSP G/D PE/A M		
Eric a Andr ade de Olive ira	Boa Vista do Ramos	15/0 8/20 25	08h0 0	0600 663- 98.2 021. 8.04. 3000	1	2	0	3

PORTARIA N.º 809/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000009370-2, SGI n. 2500351;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na Defensoria Pública de Autazes, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 7 de 31

Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 814/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000010000-8;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 08 de agosto de 2025, do inciso VIII da Portaria nº 431/2025-

GSPG/DPE/AM, publicada no dia 03 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2426 Pág. 14 de 34, quanto à designação, a contar do dia 20 de maio de 2025, da Defensora Pública de 4ª classe Erica Andrade de Oliveira para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

II - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 06 de agosto de 2025, do inciso III da Portaria nº 522/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 16 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2435 Pág. 7 de 12, quanto à designação, a contar do dia 09 de junho de 2025, da Defensora Pública de 4ª classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, a contar do dia 08 de agosto de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 816/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 8 de 31

forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000011031-3, SGI n. 2500241 e 2500561;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 03, 04, 08, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 817/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000011030-5, SGI n. 2500499 e 2500546;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patricia Sousa Barros Leal para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 08 a 27 de setembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 08 a 27 de setembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patricia Sousa Barros Leal para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 9 de 31

maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 818/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000010492-5, SGI n. 2500351;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na Defensoria Pública de Careiro da Várzea, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025.

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 822/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 10 de 31

substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000009678-7;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Palmeira, para atuar nas audiências designadas para o dia 21 de agosto de 2025 para a 1ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 822/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Ian Marcos Martins Palmeira	Manacapuru	21/08/2025	08h30	0609545-22.2024.8.04.5400	8	2	0
			09h30	0001625-56.2018.8.04.5400			
			10h00	0000651-82.2019.8.04.5400			
			10h30	0000968-46.2020.8.04.5400			
			11h00	0002125-25.2018.8.04.5400			
			11h30	0002123-55.2018.8.04.5400			
			13h00	0001533-10.2020.8.04.5400			
			13h30	0000308-52.2020.8.04.5400			



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 11 de 31

PORTARIA Nº 823/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000010607-3;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, a contar do dia 27 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, a contar do dia 22 de agosto de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 824/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000011118-2, SGI n. 2500581;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 12 de 31

Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 825/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000010903-0.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Miguel Angelo da Silva Ribeiro para atuar na audiência designada para o dia 22 de agosto de 2025 para a Vara Única da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 825/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Miguel Angelo da Silva Ribeiro	São Gabriel da Cachoeira	22/08/2025	08h30	0601347-60.2021.8.04.6900	1	0	1

PORTARIA Nº 828/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 13 de 31

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000010899-8.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho, para atuar nas audiências designadas para o dia 20 de agosto de 2025 para a Vara Única da Comarca de Anori, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 828/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho	Anori	20/08/2025	08h00	0000163-12.2014.8.04.2100	5	4	1
			09h00	0600678-46.2024.8.04.2100			
			10h00	0600787-60.2024.8.04.2100			
			11h00	0600584-98.2024.8.04.2100			
			12h00	0600061-86.2024.8.04.2100			

PORTARIA N.º 837/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 14 de 31

da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000011029-1, SGI n. 2500444;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Leandro Antunes de Miranda Zanata para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, no período de 22 de setembro a 10 de outubro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, no período de 22 a 26 de setembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, no período de 27 de setembro a 10 de outubro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca para atuar na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Alto Solimões, no período de 22 de setembro a 10 de outubro de 2025;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 21 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 841/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000011174-3 e SGI n. 2500229;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Amanda Silva Farias Dias Pereira para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 17 de setembro a 03 de outubro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 17 de setembro a 03 de outubro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 15 de 31

Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 849/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000011173-5, SGI n. 2500244;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Amanda Silva Farias Dias Pereira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Baixo

Amazonas, no período de 17 de setembro a 03 de outubro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Amanda Silva Farias Dias Pereira para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 17 de setembro a 03 de outubro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 850/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011067-4, datado de 20.08.2025;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 16 de 31

I - AUTORIZAR o deslocamento de Newton Ramon Cordeiro de Lucena, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Humaitá/Apuí/Humaitá, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais, inspeção carcerária e sessões de júri na comarca de Apuí-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Elivania Inhoque, Assistente Técnica de Defensoria, nos trechos Humaitá/Apuí/Humaitá, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, a fim de auxiliar o defensor público acima relacionado na realização de atendimentos presenciais, inspeção carcerária e sessões de júri na comarca de Apuí-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e à servidora pública acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 851/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011005-4, datado de 19.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Arthur de Oliveira Cavalcante, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Manicoré/Borba/Manicoré, no período de 07 a 12 de setembro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais e inspeção carcerária na comarca de Borba-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Joelma Pinto de Almeida, Analista Jurídica de Defensoria, nos trechos Manicoré/Borba/Manicoré, no período de 07 a 12 de setembro de 2025, a fim de auxiliar o defensor público acima relacionado na realização de atendimentos presenciais e inspeção carcerária na comarca de Borba-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e à servidora pública acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 857/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010887-4, datado de 15.08.2025;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 17 de 31

I - AUTORIZAR o deslocamento de Daniel Bettanin e Silva, Defensor Público 4ª Classe, nos trechos Itacoatiara/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Itacoatiara, no período de 22 a 27 de setembro de 2025, a fim de realizar treinamento da nova equipe da Unidade Descentralizada do Interior-UDI, bem como atendimentos presenciais, inspeção carcerária e participar da solenidade de inauguração da UDI na Comarca de São Sebastião do Uatumã-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Yoná Moraes Brilhante, Assessora Jurídica DPE 3, nos trechos Manaus/ Itacoatiara/ Itapiranga/ São Sebastião do Uatumã/ Itapiranga/ Itacoatiara/ Manaus, no período de 21 a 27 de setembro de 2025, a fim de realizar treinamento da nova equipe da Unidade Descentralizada do Interior-UDI e auxiliar o defensor público acima relacionado na realização de atendimentos presenciais e inspeção carcerária, bem como participar da solenidade de inauguração da UDI na Comarca de São Sebastião do Uatumã-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e à servidora pública acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 858/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010914-5, datado de 18.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Bruna Costa de Farias, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Manaus/Anori/Manaus, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, a fim de realizar atendimentos presenciais e inspeção carcerária, na comarca de Anori-AM;

II-AUTORIZAR o deslocamento de Felipe Bonates Mota Marrocos, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Manacapuru/Anori/Manacapuru, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025, a fim de auxiliar a defensora pública acima relacionada na realização de atendimentos presenciais e inspeção carcerária, na comarca de Anori-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e ao servidor público acima relacionados.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 861/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 18 de 31

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000011227-8, datado de 24.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, nos trechos Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2025, a fim de participar do Seminário de Comemoração dos 30 (trinta) anos da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FESUDEPERJ, na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 426/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao

Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI n.º 25.0.000011239-1.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Pública de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar na 1ª e 10ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 25 a 31 de agosto de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar na 29ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 25 de agosto a 04 de setembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Adriana Monteiro de Castro Martins para atuar na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 25 de agosto a 04 de setembro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ian Marcos Martins Pereira para atuar na 29ª e 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 20 a 22 de agosto de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Pública de 2ª Classe Messi Elmer Vasconcelos Castro para atuar na 4ª e 44ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 18 de agosto de 2025;

VI - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Josy Cristiane Lopes de Lima para atuar na 4ª e 44ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 19 de agosto de 2025;

VII - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Vinicius Cepil Coelho para atuar na 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no dia 25 de setembro de 2025;

VIII - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida para atuar na 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2025;

IX - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral



A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:



TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 19 de 31

maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 182/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de agosto de 2025.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
10/11/2025 à 14/11/2025	Polo do Madeira - Humaitá

PORTARIA Nº 183/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de agosto de 2025.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
10/11/2025 à 14/11/2025	Polo de Purus - Lábrea -

PORTARIA Nº 184/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 20 de 31

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de agosto de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
10/11/2025 à 14/11/2025	Polo de Maués - Maués

PORTARIA Nº 185/2025-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de agosto de 2025 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
06/10/2025 À 10/10/2025	Polo do Médio Madeira - Manicoré

EDITAL Nº 73/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Resolução nº 16/2024 – CSDPE/AM, que regulamenta o Estágio multidisciplinar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item 3.1, C do Edital nº 70/2025-ESUDPAM/DPE/AM, que passa a contar com a seguinte redação:

REGULAMENTO DO 4º CICLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - COPESE/DPEAM

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Os critérios utilizados para a seleção das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos interessados em compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - COPESE/DPEAM encontram-se especificados no quadro abaixo:

Quadro de atribuição de pontos		
Alínea	Títulos	Pontos



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 21 de 31

C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "latu sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, até o limite de 10 (dez) pontos.	5,0
---	--	-----

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

Helom César da Silva Nunes

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 74/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO DE IRANDUBA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando e considerando as disposições da Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo de Inscrições Deferidas e Indeferidas no Processo Seletivo de Residência Jurídica para o Polo de Iranduba, conforme o Anexo I e II deste edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

MIGUEL ANGELO DA SILVA RIBEIRO
Coordenador(a) do Polo de Iranduba

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CANDIDATOS	
1	Rafael de Souza Elamid
2	Ivana Mendes Palheta
3	Anna Beatriz Amed Silva Lima
4	Nayara Marques Pinto
5	Karina Souza da Silva
6	Reijiane Nascimento da Silva
7	Gilson Jorge de Mendonça
8	Manoel Macedo de Barros Junior
9	Jederson da Silva Balieiro
10	Luciene Lopes Nascimento
11	Jeniffer Gonçalo de Lima
12	Joander Barbosa Froes
13	João Victor dos Santos da Conceição
14	Emille Cecile de Melo Freitas
15	Ricardo da Silva Farias

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATOS	MOTIVO
------------	--------



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 22 de 31

1. Karinne Pereira de Souza	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
2. Huxlan Mamede Lessa Nunes	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
3. Selton Oliveira Trindade	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
4. Rozana da Costa Oliveira	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
5. Fernanda Layza dos Santos Silva	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
6. Israel Castro Amorim	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
7. Áquila Garcia	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
8. Emilly da Silva Ribeiro	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
9. Thiago Silva	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
10. Saray Corrêa Laranjeiras	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
11. Sergio Gonçalves Salvatierra	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
12. Ester Andrade Sampaio	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
13. João Victor Martins de Souza	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL
14. Patricia Campos Barbosa	NÃO ENCAMINHO DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 23 de 31

PORTARIA N° 792/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n° 004/2019-CSDPE/AM e n° 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007422-8.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo, para atuar nas audiências designadas para a Comarca de Codajás, no período de 18 a 20 de agosto de 2025, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 792/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
		18/08/2025	08h00	0601969-16.2024.8.04.3900	18	4	2
			08h20	0001992-81.2019.8.04.3901			
			08h40	0601277-22.2021.8.04			



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 24 de 31

Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	Codajás			.3900			
			13h00	0600918-38.2022.8.04 .3900			
			13h20	0601187-77.2022.8.04 .3900			
		19/08/2025	13h40	0601211-08.2022.8.04 .3900			
			10h00	0001691-30.2025.8.04 .3900			
			13h00	0601572-25.2022.8.04 .3900			
			13h00	0601385-17.2022.8.04 .3900			
			13h20	0601386-02.2022.8.04 .3900			
			13h40	0600375-98.2023.8.04 .3900			
		20/08/2025	08h00	0600436-56.2023.8.04 .3900			
			08h20	0600662-61.2023.8.04 .3900			
			08h40	0600675-60.2023.8.04 .3900			
			10h00	0601339-57.2024.8.04 .3900			
			13h00	0600743-10.2023.8.04 .3900			
			13h20	0600975-22.2023.8.04 .3900			
			13h40	0600006-70.2024.8.04 .3900			

PORTARIA N° 793/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 25 de 31

da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000007422-8.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo, para atuar nas audiências designadas para a Comarca de Boa Vista do Ramos, no período de 18 a 20 de agosto de 2025, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 793/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo Remanescente da Portaria nº 792/2025-GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	Boa Vista do Ramos	18/08/2025	08h00	0600663-98.2021.8.04.3000	30	2	8	0
			08h00	0600427-44.2024.8.0				



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 26 de 31

				4.3000				
			08h00	0000079-80.2021.8.0 4.3000				
			08h30	0601636-48.2024.8.0 4.3000				
			09h00	0000202-39.2025.8.0 4.3000				
			09h00	0000086-72.2021.8.0 4.3000				
			09h30	0600538-62.2023.8.0 4.3000				
			10h00	0000596-46.2025.8.0 4.3000				
			10h30	0000602-53.2025.8.0 4.3000				
			11h00	0000626-81.2025.8.0 4.3000				
			11h30	0000015-31.2025.8.0 4.3000				
			12h00	0000595-61.2025.8.0 4.3000				
			13h00	0600290-33.2022.8.0 4.3000				
			13h30	0601128-73.2022.8.0 4.3000				
			14h30	0000010-14.2022.8.0 4.3000				
		19/08/2025	08h00	0000127-97.2025.8.0 4.3000				
			08h00	0601575-27.2023.8.0 4.3000				
			08h30	0601545-55.2024.8.0 4.3000				
			09h00	0600736-36.2022.8.0 4.3000				
			09h00	0601423-76.2023.8.0				



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 27 de 31

				4.3000				
			09h30	0601802-80.2024.8.0 4.3000				
			10h30	0601893-73.2024.8.0 4.3000				
			11h30	0601424-61.2023.8.0 4.3000				
			11h30	0000597-31.2025.8.0 4.3000				
			12h00	0601160-10.2024.8.0 4.3000				
			14h30	0601588-26.2023.8.0 4.3000				
		20/08/2025	08h00	0600511-79.2023.8.0 4.3000				
			09h00	0600258-57.2024.8.0 4.3000				
			09h30	0601160-44.2023.8.0 4.3000				
			14h30	0601361-02.2024.8.0 4.3000				

PORTARIA Nº 810/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 28 de 31

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000009678-7.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Thiago Torres Cordeiro, para atuar nas audiências designadas para os dias 20 e 22 de agosto de 2025 na 1ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 810/2025-GSPG/DPE/AM



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 29 de 31

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Thiago Torres Cordeiro	Manacapuru	20/08/2025	08h30	0000855-92.2020.8.04.5400	24	6	0
			09h00	0000157-52.2021.8.04.5400			
			09h20	0600024-24.2022.8.04.5400			
			09h40	0600175-87.2022.8.04.5400			
			10h00	0601873-31.2022.8.04.5400			
			10h20	0602362-68.2022.8.04.5400			
			10h40	0607710-67.2022.8.04.5400			
			11h00	0607644-87.2022.8.04.5400			
			11h20	0606780-49.2022.8.04.5400			
			11h40	0602677-28.2024.8.04.5400			
			13h00	0600626-78.2023.8.04.5400			
			13h20	0604720-06.2022.8.04.5400			
			13h40	0602791-35.2022.8.04.5400			
		22/08/2025	08h30	0001902-77.2015.8.04.5400			
			09h00	0604334-73.2022.8.04.5400			
			09h20	0607960-66.2023.8.04.5400			
			09h40	0607352-68.2023.8.04.5400			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 30 de 31

			10h00	0603651-02.2023.8.04.5400		
			10h20	0603645-58.2024.8.04.5400		
			10h40	0001206-89.2025.8.04.5400		
			11h00	0605019-12.2024.8.04.5400		
			11h20	0607772-73.2023.8.04.5400		
			11h40	0607884-42.2023.8.04.5400		
			13h00	0002201-15.2019.8.04.5400		

PORTARIA Nº 811/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000009678-7.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Bruno Henrique Soré, para atuar nas audiências da Comarca de Manacapuru, no dia 18 de agosto de 2025.

II - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionada neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de uma designação a cada (04) quatro audiências, em caráter cumulativo.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

Ano 11, Edição 2481 Pág. 31 de 31

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 811/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade de designação especial	Saldo Remanescente
Bruno Henrique Soré	Manacapuru	18/08/2025	08h30	0003565-19.2019.8.04.5401	8	2	0
			09h00	0601598-19.2021.8.04.5400			
			09h30	0602204-47.2021.8.04.5400			
			10h00	0001557-38.2020.8.04.5400			
			10h45	0001538-32.2020.8.04.5400			
			11h30	0001540-02.2020.8.04.5400			
			13h00	0001561-75.2020.8.04.5400			
			13h30	0002152-71.2019.8.04.5400			



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

